

Decreto nº 4.076, de 09 de setembro de 2013

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 466.000,00
(QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS).**

Dr. Fúlvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00.00	SAAET	
04.01.00.00	Divisão de Diretoria	
3.3.90.11.00-17.122.0003.2047.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 299	65.745,30
3.1.90.13.00-17.122.0003.2047.000	Obrigações Patronais – F. 300	8.355,70
3.1.91.13.00-17.122.0003.2047.000	Obrigações Patronais – F. 301	75.000,00
3.3.90.14.00-17.122.0003.2047.000	Diárias – Pessoal Civil – F. 302	3.000,00
3.3.90.47.00-28.843.0000.0004.000	Obrigações Trib e Contr. – F. 309	10.000,00

04.00.00.00	SAAET	
04.02.00.00	Divisão de Finanças	
3.1.90.11.00-17.122.0017.2048.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 311	40.799,00
3.3.90.39.00-17.122.0017.2048.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 313	30.000,00
3.1.90.03.00-28.846.0000.0000.000	Pensões – F. 316	2.100,00

04.00.00.00	SAAET	
04.03.00.00	Divisão Técnica Operacional	
3.3.90.39.00-17.512.0018.2049.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 320	231.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)**, classificadas e codificadas como segue:

04.00.00.00	SAAET	
04.01.00.00	Divisão de Diretoria	
3.1.90.16.00-17.122.0003.2047.000	Ots Desp Var. Pessoal Civil – F. 298	17.000,00
3.3.90.30.00-17.122.0003.2047.000	Material de Consumo – F. 303	20.000,00
3.3.90.33.00-17.122.0003.2047.000	Passagens e Desp. Locomoção – F. 304	10.000,00
3.3.90.35.00-17.122.0003.2047.000	Serviços de Consultoria – F. 305	3.000,00
3.3.90.39.00-17.122.0003.2047.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 307	40.000,00
9.9.99.99.99-99.999.9999.9999.000	Reserva de Contingência – F. 310	110.000,00

04.00.00.00	SAAET	
04.02.00.00	Divisão de Finanças	
3.3.90.30.00-17.122.0017.2048.000	Material de Consumo – F. 312	6.000,00

cont. do Decreto nº 4.076/2013.

fls. 2

04.00.00.00	SAAET	
04.03.00.00	Divisão Técnica Operacional	
3.3.90.30.00-17.512.0018.2049.000	Material de Consumo – F. 319	150.000,00
3.1.90.16.00-17.512.0018.2049.000	Ots Desp Var. Pessoal Civil – F. 318	110.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de setembro de 2013.

Dr. Fúlvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaído Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento